

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 104/2024  
ID TCES: 2024.007E0700001.10.0105**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Fabrcio Petri** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 74, I, da Lei nº14.133/2021 a **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação através de seu representante legal ANDRE ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO, para **"ESTIMATIVA DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS"** para legalização de terrenos da Municipalidade.

Valor Global da Contratação: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Processo Administrativo: 1734/2024.

Item	Especificação	UN	QUANT.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	ESTIMATIVA DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS CARTÓRIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ANCHIETA/ES - BUSCA CARTORÁRIA - CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS - CERTIDÃO VINTENÁRIA - REGISTRO DE ESCRITURA - AVERBAÇÃO - ABERTURA DE MATRICULA	UN	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

A despesas decorrentes da execução orçamentarias do presente objeto, correrão a conta da dotação orçamentaria:

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>NATUREZA DE DESPESA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>	<u>FICHA</u>
04.122.0013.2.025 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	3.3.90.36.99	1.720.0000.0001	1597

Anchieta/ES, 07 de março de 2024.

FABRICIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

**Protocolo 1279173**

**Suspensão de Licitação**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRONICO 001/2024**  
Processo n.º 19929/2023

**ID CiudadES:**  
2024.007E0700001.01.0001

O **Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA**, para revisão dos termos do edital.

Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Anchieta, 07 de Março de 2024.

**Josélia Frontino dos Santos Marvilla**  
**Pregoeira Oficial - PMA**  
**Protocolo 1278752**

**Aracruz****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO Nº 2304/2024**

**ID CIDADES/TCES:** 2024.009E0600007.01.0001  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos, visando atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES,

**Abertura das propostas:** às 12h do dia 21/03/2024.

**Início da disputa:** às 13h do dia 21/03/2024.  
 EDITAL: Disponibilizado no sites:  
 PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.  
 BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>  
 Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema:  
<http://bll.org.br/cadastro/>

Mais informações poderão ser obtidas através do  
 Telefone: (27) 3270-7000- Ramal 9009

Aracruz/ES, 07 de Março de 2024.

**Carolina Araújo Modenesi**  
**Pregoeiro Oficial da PMA**

**Protocolo 1279442**

## Dispensa de Licitação

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 5.762/2024**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
 - SEMSA

**ASSUNTO:** Contratação de Serviços de Publicação em Jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo para publicação de Atos Oficiais, para dar cumprimento ao artigo 54, §1º, da lei 14.133/2021, sob demanda, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

Na qualidade de ordenadora de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e a empresa relacionada abaixo:

**SA A GAZETA** - 28.133.619.0001/93 - **Valor total do fornecedor:** R\$ 31.620,00.

**JUSTIFICATIVA:** Atualmente a SEMSA não dispõe de contrato para a contratação pretendida, e com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 54, passa a ser obrigatória a publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação.

À vista disso, a presente contratação se faz necessária para que esta Secretaria cumpra a exigência legal prevista na Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, relativa à publicação de extratos de edital em jornal de grande circulação, como forma de eficácia e validade de tais atos, o que representa condição de eficácia para os atos administrativos, marcando o início da produção dos seus efeitos externos.

Aracruz/ES, 07 de Março de 2024.

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto 39.858 de 02/06/202

**Protocolo 1279372**

## Inexigibilidade de Licitação

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ID TCE-ES: 2024.009E0600014.10.0004**

**PROCESSO Nº:** 8618/2024

**INTERESSADA:** **Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB**

**ASSUNTO:** Contratação de inscrição para participação em curso/congresso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

**PARTES:** **Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB** e a Forus Soluções em Sustentabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.451.218/0001-28.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### JUSTIFICATIVA:

Considerando o excelente desempenho do município de Aracruz, e sua pontuação no Índice de Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo (ICEE) da Gestão Pública Municipal, principal indicador do programa Cidade Empreendedora, o SEBRAE/ES convidou o Município, através do Prefeito Dr. Coutinho, para participar do segundo maior evento de cidades inteligentes do mundo: Smart City Expo Congress Curitiba.

O evento acontecerá em Curitiba-PR nos dias 20 a 22 de março de 2024 e participação do Município terá como objetivo promover um maior engajamento e participação dos Prefeitos capixabas e suas equipes no Programa Cidade Empreendedora, proporcionando uma oportunidade única para que possam compartilhar experiências, aprender com as melhores práticas internacionais, com possibilidade de replicação do conhecimento adquirido em território capixaba e, assim, contribuir de forma significativa para melhoria do ambiente de negócios das micro e pequenas empresas em suas cidades e também para o desenvolvimento socioeconômico de nosso Estado. Entende-se, portanto, que a participação do Secretário de Obras e Infraestrutura, junto ao Prefeito Municipal, no maior evento de cidades inteligentes da América Latina e segundo maior do mundo se justifica por uma série de razões, uma vez que será oportunizado grande aprendizado e atualização quanto à soluções tecnológicas disponíveis para enfrentar os desafios urbanos, além de significativas trocas de conhecimento entre gestores do mundo inteiro.

**RATIFICO** por este termo, conforme preconiza o Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21, a Inexigibilidade do procedimento licitatório.

Aracruz/ES, 06 de março de 2024.

**Rafael Borgo**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
 Decreto nº 39.010/2021

**Protocolo 1279119**